



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**PROJETO DE LEI Nº 2.477, DE 2023**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1**

Apresentação: 13/10/2025 10:26:25.463 - CMADS  
EMC-A 1 CMADS => PL 2477/2023  
**EMC-A n.1**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para ampliar o conceito de nascente e de Área de Preservação Permanente.

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º.....

.....  
XVII – nascente: afloramento natural de lençol freático, ainda que intermitente, que dá início a um curso d’água;

....."(NR)

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO  
Presidente



\* C D 2 5 6 4 8 2 5 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256494825900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho